

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 387ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024

1 – Data, Hora e Local: Aos 04 dias do mês de abril de 2024, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º andar, bairro Centro, CEP 80410-180 (“Companhia”).

2 – Presença: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o artigo 6º, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia. Registrando-se, ainda, a presença dos membros do Conselho Fiscal, na pessoa dos Senhores: Rubens Gerigk, Sergio Tomaz Crestani, e Gerson Luis Casara.

3 – Convocação: A convocação foi realizada de acordo com o artigo 6º, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia.

4 – Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Irajá Galliano Andrade, o qual convidou a mim, André de Oms, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa.

5 – Ordem do Dia: Apreciar e deliberar acerca: **(a)** da proposta da administração de ratificar os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia; **(b)** da proposta da administração para aumento do capital social da Companhia mediante capitalização de créditos com novas ações, emissões de debêntures pela Companhia e reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(c)** da aprovação da convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar a respeito das matérias contempladas na proposta da administração, conforme mencionado nos itens (a) e (b) acima, inclusive para ratificar a contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador das emissões de debêntures; e **(d)** da autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos complementares necessários e a celebrar todos os instrumentos pertinentes para a implementação das deliberações ora tomadas na referida Assembleia Geral Extraordinária.

6 – Deliberações: Após o exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

- (a) Submeter à Assembleia Geral Extraordinária a proposta da administração de ratificar os aumentos de capital homologados pelas Reuniões do Conselho de Administração realizadas nas datas de 25/07/2023, 29/09/2023, 20/11/2023, 26/02/2024, e 04/04/2024, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia, emitidas em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial da Companhia com o que foi deliberado em Assembleias Gerais Extraordinárias de 25.11.2015, 28.12.2015 e 12.08.2019;
- (b) Aprovar a Proposta da Administração da Companhia (Anexo I), em cumprimento do plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais empresas das Organizações, aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037 (“Plano de Recuperação Judicial”), devidamente acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, a respeito das seguintes matérias a serem deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia:
- (i) Aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.124.597,94 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), mediante emissão particular de 289.642 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentas e quarenta e duas) novas ações ordinárias (que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$ 17,69286893 por ação, fixado pelo critério da perspectiva da rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo VIII à presente Proposta, dos quais R\$ 999.264,90 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$ 4.125.333,04 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) serão destinados à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará **de R\$ 542.686.429,91** (quinhentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) **para R\$ 543.685.694,81** (quinhentos e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). O aumento do capital se dará mediante a capitalização dos valores que se tornaram incontroversos dos créditos detidos pelos credores quirografários contra a Companhia, conforme manifestação dos credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

- (ii) 12ª e 13ª emissões, pela Companhia, de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da primeira série, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação privada, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ R\$192.653.942,00 (cento e noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), no caso da 12ª emissão, e de R\$ 16.991.006,43 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e um mil, seis reais e quarenta e três centavos), no caso da 13ª emissão, as quais serão subscritas e integralizadas mediante a conversão dos créditos detidos em face da Companhia, de acordo com a manifestação dos credores que optaram por converter seus créditos em debêntures e cujo valor total se tornaram incontroverso, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, bem como autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização de referidas emissões; e
- (iii) Uma vez devidamente aprovada a matéria constante do item (a) acima, proceder a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de aumentar o capital social da Companhia;
- (c) aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de maio de 2023, com o objetivo de submeter à sua deliberação as matérias previstas na Proposta da Administração mencionadas no item (a) acima, inclusive a ratificação da contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador da 12ª e da 13ª emissões de debêntures mencionadas no item (ii) acima;
- (d) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos complementares necessários e a celebrar todos os instrumentos pertinentes para a implementação das deliberações ora tomadas e para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

7 – Encerramento: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

Rodolfo Andriani

José Bonifácio Pinto Junior

Augusto Araújo de Oms

Irajá Galliano Andrade
Presidente

André de Oms
Secretário

ANEXO I, À ATA DA 387ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024, Proposta da Administração, devidamente arquivada na sede social da Companhia.